

**ATO Nº 013/2010 – PGJ, DE 12 DE MARÇO DE 2010**

**Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DRACENA**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DRACENA, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 10 de março de 2010 (artigos 22, inciso XX e 23, da Lei nº 734/93, de 26 de novembro de 1993 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo), de acordo com a proposta de fls. 32/35, constante dos autos do protocolado nº 46.171/06, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do Ato nº 61/95-CPJ-PGJ, com a seguinte redação:

**I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a)** Feitos cíveis e criminais judiciais da 1ª Vara, inclusive suas audiências;
- b)** Execuções Criminais;
- c)** Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- d)** Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e)** Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f)** Direitos Humanos com abrangência na defesa da Pessoa com Deficiência e Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g)** Atendimento ao Público.

**II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a)** Feitos cíveis e criminais judiciais da 2ª Vara, inclusive suas audiências;
- b)** Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- c)** Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d)** Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e)** Corregedoria dos Registros Públicos;



**f)** Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

**g)** Atendimento ao público.

**III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

**a)** Feitos cíveis e criminais judiciais da 3ª Vara, inclusive suas audiências;

**b)** Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade administrativa, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

**c)** Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, infratores e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;

**d)** Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

**e)** Atendimento ao público.

**Publicado em:** DOE, Poder Executivo, Seção I, sábado, 13 de março de 2010 p. 56